



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 5.829, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a atualização monetária das Taxas da Vigilância Sanitária (TVS), para o exercício de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 74, incisos VI e XII, combinado com artigo 98, ambos da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 3º, § 1º, da Lei Complementar Municipal nº 076, de 27 de fevereiro de 2014, que tratam sobre as Taxas de Vigilância Sanitária (TVS) do Município de Parnamirim/RN.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam atualizados monetariamente as taxas municipais cobradas pela Vigilância Sanitária, estabelecidas no Anexo I, Tabelas 1 a 4, da Lei Complementar 076, de 27 de fevereiro de 2014, deliberadas pelo artigo 3º, § 1º, em 22,97% (vinte e dois inteiros e noventa e sete centésimos por cento), correspondente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocorrida entre os meses de março de 2014 a janeiro de 2017.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se Ciência.


ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

ATUALIZAÇÃO DAS TAXAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATUALIZADA PELA TABELA IPCA/E - JANEIRO/2017, FONTE IBGE

ANEXO I

TABELA 1 – TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO

ÁREA (M²)	GRUPO DE RISCO (VALOR EM R\$)		
	I	II	III
Até - 15	0,00	0,00	49,69
16-30	0,00	0,00	49,69
31-100	0,00	0,00	95,77
101-200	0,00	0,00	117,05
201-300	0,00	0,00	138,34
301-500	0,00	0,00	170,25
501-1000	0,00	0,00	255,84
1001-2000	0,00	0,00	297,40
2001-3000	0,00	0,00	339,86
3001-4000	0,00	0,00	382,52
4001-5000	0,00	0,00	425,08
>5000	0,00	0,00	552,76

TABELA 2 – TABELA PARA ANÁLISE DE PROJETO

ÁREA (M²)	(VALOR EM R\$)
0-200	52,34
201-500	104,67
501-1000	209,36
1001-5000	314,61
5001-10000	522,72
10001-20000	784,40
20001-50000	1.046,08
50001	1.573,70

ANEXO II

TABELA 3 – TAXAS DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

SERVIÇO/ATIVIDADE	R\$
Rubrica de livros:	
a) até 100 folhas	0,00
b) de 101 a 200	0,00
c) acima de 201 folhas:	0,00
Cadastramento de estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos;	0,00
Emissão de 2º via de Licença Sanitária;	0,00
Alteração de dados cadastrais;	0,00
Alteração de responsável técnico;	0,00
Visto em notas fiscais de produtos sujeitos a controle especial;	
a) até cinco notas	0,00
b) por nota que for acrescida	0,00

TABELA 4 – TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

SERVIÇO/ATIVIDADE	VALOR (R\$)
INGRESSO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	0,00
BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO	0,00
ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES	0,00
ADITIVO DE CONTRATO SOCIAL	0,00
MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00
REGISTRO OU CERTIDÃO	0,00